



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 088 DE 07 DE novembro DE 1.994.

8

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei em anexo, para, depois de analisado por estes nobres Legisladores, seja aprovado na íntegra, em virtude do grande investimento que o futuro proprietário daquela área certamente proporcionará, tendo em vista ser uma área no Setor Industrial muito almejada pelos comerciantes de nossa região.

Sendo só para o momento, externamos o nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 07 de novembro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS  
-Prefeito Municipal-

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
536 Livr. 07 Folha 62 Data 07/11/94  
Notas 14.00  
Funcionário

Aprovada por 08 (sete)  
03 (três) em 07/11/94  
Lacav



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

PROJETO DE LEI Nº 088 DE 07 DE novembro DE 1.994.

"Dispõe sobre Alienação do bem imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras locado sob o nº 07 (sete) da quadra nº 01 (um) do loteamento BR 070, com a área de 6.740 m², de propriedade deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 07 de novembro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS  
-Prefeito Municipal-

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Nº 36 Livro 07 Folha 62 de 07/11/94

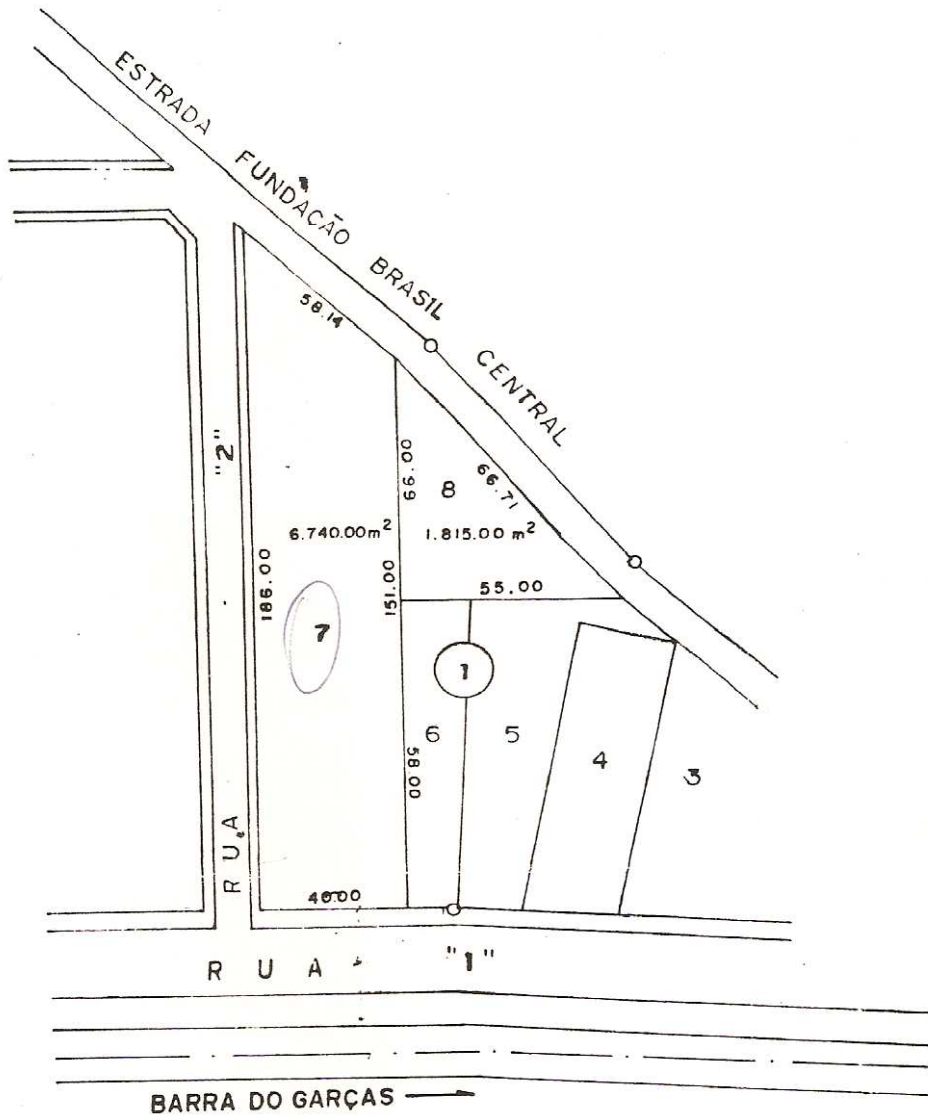
Horas 19:00

Funcionário

03 (tes) 08 (tes) 07/11/94

cau

04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

S.O.S.U.-SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

FOLHA ÚNICA

DESENHO:



DATA: 12 / 10 / 89

ESCALA: 1 : 2.000



# BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



## MEMORIAL DESCRITIVO

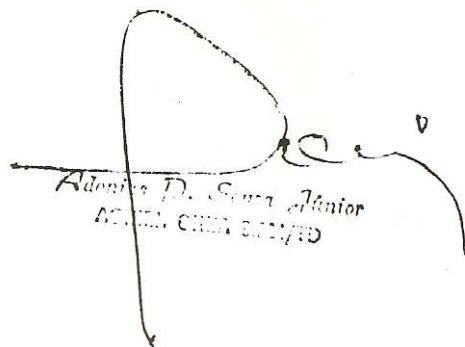
MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DESEMEMBRADA DE FAZENDA MAIOR, SITO A RUA 1 (PARALELA À BR-070, KM 4), LOTE Nº 07, QUADRA Nº 01, NESTA. ÁREA 6.749,00 m<sup>2</sup>.

TRANSMITENTE      PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.  
ADQUIRENTE

### LIMITES E COORDENAÇÕES:

FRONTE	0/ 40,00 mts. F/ A RUA 01
L. DIREITO	0/186,00 mts. F/ A RUA 02
L. SEQUENC	0/151,00 mts. F/ O LOTE Nº 06
FUNDO	0/ 53,14 mts. F/ A EST. FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

TUDO COMO MOSTRA O PLANO ANEXO:

  
Adonísio D. Sousa Júnior  
AC. M. CH. 0000000

*Assinado em 2/11*

BARRA DO GARÇAS 16. OUTUBRO DE 1.999



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

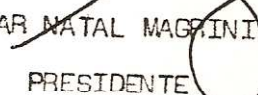
Barra do Garças-MT, 28 de Julho de 1.994

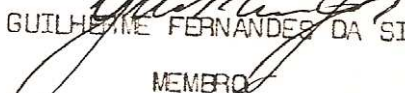
LAUDO DE AVALIAÇÃO

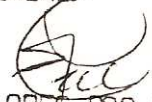
A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, reuniu-se para avaliar um lote de terras localizadas sob nº 07 da Quadra nº 01 do Loteamento Br.070, com a área de 6.740m<sup>2</sup>., de propriedade de Sr.ALEXANDRE RAMOS DEMITO

A Comissão de Avaliação após visita "In Loco" e tomando por base o valor venal vigente nesta localidade, resolveu por unanimidade avaliar o referido imóvel em R\$ 13480,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta reais).

A Comissão,

  
CESAR NATAL MAGRINI  
PRESIDENTE

  
GUILHERME FERNANDES DA SILVA JR.  
MEMBRO

  
ELSON LOPES DOS SANTOS  
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO


Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ,  
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER  
FAVORÁVEL ao mesmo intendendo ser o mesmo Legal e Constitucio -  
nal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra  
do Garças-MT., 07 de novembro de 1.994.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade  
em sessão de 07/11/94  




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de outubro de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUERRA

Presidente

Ver. 

Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

1<sup>o</sup> membro



8

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: <i>Proposta Lei nº 088/94</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		<i>Ausente</i>	
AIRTON ALMEIDA NUGUEIRA		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			X
A TONIO DE FARIAS		X	
CELSO MARTINS SPÜHR		X	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NRTD		<i>Ausente</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Residente</i>	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
JOANA D'ARC RUCHA		<i>Ausente</i>	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		X	
VALDON VARJAO		X	
<i>Staf. Antonio Boin</i>			X
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			X

OBS.: *presente*

Aprovado por *08 (oit)*  
*03 (três)* em *07/11/94*  
*Caia*